

## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL N.º 10, DE 14 DE ABRIL DE 2016. CAMPUS DE AQUIDAUANA COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 43/2016 do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 37/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

# 1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

AQUIDAUANA						
CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO	
CPAQ	Psicologia	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	22/09/2016	

# 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Formação Exigida (Requisitos):
- Graduação em Pedagogia;
- Especialização na área de Educação Inclusiva ou áreas afins;
- Mestrado na área de Educação;
- Experiência no atendimento educacional especializado com ênfase em Tecnologia Assistiva, no mínimo nos três últimos anos;
- h) Para candidatos com Doutorado: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- i) Para candidatos com Mestrado: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;
- j) Para candidatos com Especialização: diploma de graduação, certificado de pós-graduação lato sensu e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu:
- k) Para candidatos com Graduação em Pedagogia: diploma de graduação.
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- Caso os documentos sejam expedidos por instituição estrangeira, devem estar validados e reconhecidos por IES nacional nos termos da legislação vigente;
- l) A experiência em Atendimento Educacional Especializado com ênfase em Tecnologia Assistiva deverá ser comprovada por meio de Declaração, dos últimos três anos.
- 2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número de CPF legível.
- 2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.
- 2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 2.6 A inscrição é **gratuita**, e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na **Secretaria de**

# Apoio Pedagógico (SAP), Unidade I, do Câmpus de Aquidauana, localizado no endereço Praça Nossa Sr<sup>a</sup> da Conceição, 163 – Centro – Aquidauana/MS.

- 2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1° e 2° graus) de que trata a Lei n° 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 4.1. Descrição Sumária das atividades: Atuar no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene, locomoção e principalmente no registro de conteúdos e atividades acadêmicas. Articular com os demais professores, com a participação das famílias, o atendimento em todas as atividades acadêmicas nas quais se fizerem necessários. Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas do acadêmico. Elaborar e executar plano de atendimento educacional individualizado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, bem como em outros ambientes da Universidade. Ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do acadêmico, promovendo autonomia e participação. Estabelecer articulação com os professores, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do acadêmico nas atividades universitárias. Oferecer atendimento educacional no turno inverso da escolarização para minimizar as dificuldades de aprendizagem decorrentes da deficiência.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26 de abril de 2016**, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, **para candidatos com a titulação de mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade I;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 27 de abril de 2016, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min candidatos com titulação de especialista, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade I;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 28 de abril de 2016, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min candidatos com titulação de graduado, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade I;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 29 de abril de 2016.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:
- prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- prova de títulos; com peso 1 (um), de caráter classificatório.



#### Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.2 A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia **29 de abril de 2016**, afixada na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I do Campus de Aquidauana.
- 6.3 Os sorteios dos temas da prova didática e da ordem de realização da prova didática dar-seão às **8h do dia 3 de maio de 2016**, na sala 02 (em frente ao protocolo) no Câmpus I, Aquidauana;
- 6.4 A prova escrita será realizada no dia **3 de maio de 2016, a partir das 8h30min**, com duração de três horas;
- 6.5 O resultado da prova escrita será divulgado no dia **3 de maio de 2016, às 15h,** afixado na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I do Campus de Aquidauana;
- 6.6 O currículo documentado para a prova de títulos deve ser entregue no ato em que o candidato adentrar à sala para a realização da prova didática;
- 6.7 A prova didática será realizada no dia 4 de maio de 2016, a partir das 8h30min;
- 6.8 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP), Câmpus I, Aquidauana, após o término dos trabalhos da seleção, impreterivelmente, até o dia 6 de maio de 2016.

#### 7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;
- 7.2 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva;
- 7.3 A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material;
- 7.4 O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.
- 7.5 Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova;
- 7.6 Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção;
- 7.7 O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática;

#### 8. DA PROVA DIDÁTICA

- 8.1 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do **Processo Seletivo** e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior;
- 8.2 Os candidatos que não estiverem presentes nos Sorteios do Tema e da Ordem de Apresentação serão eliminados;



#### Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 8.3 No momento dos sorteios do tema e da ordem de apresentação, a Comissão Especial deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula (prova didática);
- 8.4 A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início 24 (vinte e quatro) horas após o Sorteio do tema da Prova Didática;
- 8.5 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial, que não estiver presente será eliminado;
- 8.6 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos;
- 8.7 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;
- 8.8 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato;
- 8.9 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.
- 8.10 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem).
- 8.11 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três); 7.12 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total;
- 9.2 O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Comissão especial cópia do Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, bem como as cópias dos documentos comprobatórios dos itens elencados na tabela anexa, em envelope lacrado e identificado com nome, classe, área/subárea do Processo Seletivo e localidade para a qual se inscreveu;
- 9.3 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato;
- 9.4 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.
- 10.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II maior nota obtida na prova didática;
- III maior nota obtida na prova escrita;
- IV maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## 11. INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.
- 11.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto
- obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 11.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 11.4 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo;

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULUÇÃO	
CARGO	VENCIMENTO BASICO (K\$)	Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)
Auxiliar nível I –40 horas	2.814,01	370,72	985,69

### 12. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. A inclusão da pessoa com necessidades especiais na educação;
- 2. Atendimento Educacional Especializado;
- 3. Tecnologia assistiva no processo educacional;

### 13. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BERSCH, R.; SCHIRMER, C. Tecnologia Assistiva no processo educacional. IN.: BRASIL. Ministério da Educação. Ensaios pedagógicos - construindo escolas inclusivas: 1 ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Revista Inclusão, v.4, nº 1, 2008.

GLAT, R.; PLETSCH, D. Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: Editora EDUERJ, 2013.

ROPOLI, Edilene Aparecida., MANTOAN, Maria Teresa Eglér., SANTOS, Maria

Teresinha. C. T., MACHADO, Rosangela. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar a escola comum inclusiva. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

SCHIRMER, C. R., BROWNING, N., BERSCH, R. C.R., MACHADO, R. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, São Paulo: MEC/SEEP, 2007.

SILVA, A.F.; CASTRO, A.L.B.; BRANCO, M.C.M.C. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: Deficiência física. Brasília: Ministério de Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.



# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



VIANNA, M.M.; REDIG, A.G. Plano educacional individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. Ciências Humanas e Sociais em Revista, v.34, n.12, p.79-100, 2012.

	Em 14 de abril de 201	
Prof. <sup>a</sup> Ana Lúcia Gomes da Silva	Prof. <sup>a</sup> Vera Lúcia Gomes	
Presidente da Comissão Especial	Membro	
Prof. Bruno Roberto Nantes	Téc.Adm. Ângelo Luiz Perboni	
Membro	Membro	